



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: camaramurici.al@gmail.com – Fone 82.3286.1370

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

DISPENSA PRESENCIAL Nº 05/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI – AL, pessoa jurídica de direito público, através do PODER LEGISLATIVO, com sede Rua Firmino de Queirós, nº 135, Campo Grande, Murici - AL - CEP: 57820-000, inscrita no CNPJ nº 12.488.532/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MADEIREIRA SÃO FRANCISCO - ME, com sede no Lot. Cidade Alta, s/n, Bairro Urbano – Murici – AL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.694.239/0001-22, neste ato representado pelo Sr, ENEDINO JOSÉ GOMES DA SILVA, representante legal, inscrito no CPF nº 020.424.184-71, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela autoridade competente, da DISPENSA PRESENCIAL Nº 05/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 10/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva de esquadrias e cobertas do prédio da Câmara Municipal de Murici, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 05/2025, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 05/2025, sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento / prestação dos serviços prestados correrão por conta de recursos existentes:

| | |
|-----------------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 0001 – CÂMARA MUNICIPAL |
| Projeto / Atividade | 2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal |



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: camaramurici.al@gmail.com – Fone 82.3286.1370

| | |
|------------------|---|
| Elemento Despesa | 3.3.3.9.0.30.00.00.0000 Material de Consumo |
|------------------|---|

CLÁUSULA QUARTA:

A CONTRATADA, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O Fornecimento e/ou prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer do fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 42.370,00 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais) será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para o setor competente, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;



Estado de Alagoas
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI
Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000
CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: camaramurici.al@gmail.com – Fone 82.3286.1370

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

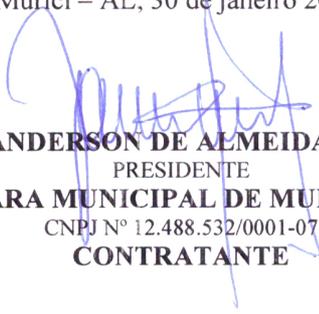
O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Murici - AL, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Murici – AL, 30 de janeiro 2025.


JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI – AL
CNPJ Nº 12.488.532/0001-07
CONTRATANTE


ENEDINO JOSÉ GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MADEIREIRA SÃO FRANCISCO - ME
CNPJ Nº 05.694.239/0001-22
CONTRATADO



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici – Alagoas - CEP 57820-000

CNPJ. 12.488.532/0001-07 / Email: camaramurici.al@gmail.com – Fone 82.3286.1370

ANEXO I

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|---|--------|-------------|--------------|
| 01 | UND | Madeira de Lei Serrada 10 cm x 10 cm | 15 | R\$ 90,00 | R\$ 1.350,00 |
| 02 | M | Madeira Serrada Linha Madeira 3x4 | 80 | R\$ 30,00 | R\$ 2.400,00 |
| 03 | M | Madeira Serrada Linha Madeira 3x6 | 60 | R\$ 38,00 | R\$ 2.280,00 |
| 04 | M | Madeira Serrada caibro | 800 | R\$ 8,00 | R\$ 6.400,00 |
| 05 | M | Madeira Serrada ripa | 1500 | R\$ 3,50 | R\$ 5.250,00 |
| 06 | UND | Porta lisa semi-ôca 0,60 x 2.10 | 5 | R\$ 250,00 | R\$ 1.250,00 |
| 07 | UND | Porta lisa semi-ôca 0,70 x 2.10 | 5 | R\$ 250,00 | R\$ 1.250,00 |
| 08 | UND | Porta lisa semi-ôca 0,80 x 2.10 | 12 | R\$ 250,00 | R\$ 3.000,00 |
| 09 | UND | Porta lisa semi-ôca 0,90 x 2.10 | 3 | R\$ 270,00 | R\$ 810,00 |
| 10 | UND | Caixa de porta 0,60 x 2,10 | 5 | R\$ 180,00 | R\$ 900,00 |
| 11 | UND | Caixa de porta 0,70 x 2,10 | 5 | R\$ 180,00 | R\$ 900,00 |
| 12 | UND | Caixa de porta 0,80 x 2,10 | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 13 | UND | Caixa de porta 0,90 x 2,10 | 3 | R\$ 190,00 | R\$ 570,00 |
| 14 | JOGO | Madeira serrada Alizares | 25 | R\$ 90,00 | R\$ 2.250,00 |
| 15 | UND | Madeira Serrada Tabua de 30 cm x 300 cm x 2 cm | 100 | R\$ 37,00 | R\$ 3.700,00 |
| 16 | UND | Madeira Serrada tabua de 25 cm x 300 cm x 2 cm | 100 | R\$ 37,00 | R\$ 3.400,00 |
| 17 | UND | Telha cerâmica colonial | 5000 | R\$ 0,90 | R\$ 4.500,00 |